**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 19/2019 PROCESSO N.º 13871/2018- CP N.º 05/2018**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, **Sr. DIEGO DIAS PINTO RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G n.º 44.633.190-9 e do CPF/MF n.º 357.687.488-73, e de outro lado a empresa **AUTO SOCORRO E MECANICA CARVALHO LTDA**, com sede à Rod. Plácido Lorenzetti, S/N, KM 3, Água Azul, Santa Cruz do Rio Pardo – SP, CEP 18.900-00, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.318.652/0001-67, doravante denominada simplesmente **CONCESSIOÁRIA**, representada neste ato pelo **Sr. LAZARO FERNANDO DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 26.307.360-9 e do CPF sob o n.º 110.586.078-71, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato .

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 01 de março de 2019, com Ordem de Serviço em 07 de março de 2019, que tem por objeto a “Concessão Onerosa dos serviços públicos de administração, remoção, transporte e guarda de carcaças de veículos abandonados em vias públicas e infratores à legislação de trânsito, bem como mercadorias, materiais, equipamentos e embarcações, implantação, operação e gerenciamento de pátio destinado a guarda de veículos, administração por software, preparação, planejamento, avaliação técnica, organização e apoio ao poder público para realização de leilões de veículos”, para :

- I. **ALTERAÇÃO** dos dados da empresa **AUTO SOCORRO E MECANICA CARVALHO LTDA**, no que tange sua Razão Social, a qual passa a ser **CARVALHO ENGENHARIA & GESTÃO LTDA**, conforme justificado e demonstrado em Contrato Social apresentado pela empresa;
- II. Prorrogação de prazo por mais **60 (sessenta) meses** passando a vigência de **07 de março de 2024 a 6 de março de 2029**, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na Cláusula 2.1 do Contrato Original e Art. 23, Inciso XII da Lei Federal n.º 8987/1995 e suas alterações.

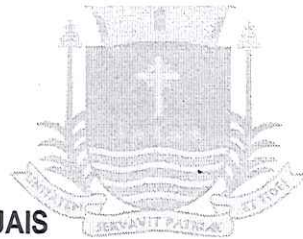
DS/CONT/CSB





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 27 de fevereiro de 2024.

DIEGO DIAS PINTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Segurança Pública e
Defesa Social

CARVALHO
ENGENHARIA E
GESTAO
LTDA:03318652000167

Assinado de forma digital por
CARVALHO ENGENHARIA E
GESTAO LTDA:03318652000167
Dados: 2024.02.28 16:09:34

**AUTO SOCORRO E MECANICA CARVALHO
LTDA**
Representante Legal

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG. 40.841.671-3

DS/CONT/CSB

